



Câmara Municipal de Montanha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PRESIDENTE

RECEBIDO E LIDO

Na _____ sessão _____ ordinária

do dia, 30 de 11 de 1990

PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 06/90

Estabelece normas para a contratação por tempo determinado.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A contratação de pessoal por tempo determinado,, nos termos do inciso V, do Art. 38 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, só poderá ser realizado na seguinte hipótese:

I - atender a substituição de servidor quando estiver de licença e não existir outro em condições de realizar o serviço.

Art. 2º - As contratações com base nesta Resolução, poderão ser feitas mediante prestação de serviço ou, se necessário, na forma do Art. 443, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º - O salário do pessoal contratado para efeito de substituição, será o mesmo fixado para o servidor licenciado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 19 de dezembro de 1990.

José Oliveira Matos
Presidente

Isabel Almeida da Silva
1ª Vice- Presidente

Marcos N. Cisne
1º Secretário

Aprovado em única discursão

por 011 (onze) vereadores

Sala das sessões 18/12/1990

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 18/12/1990